



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

Reunião: Ordinária nº 5/2021

Decisão Nº: D/RS - 46/2021

Data: 4 de junho de 2021

Interessado: Gerência de Gestão (GGES); Núcleo de Recursos Humanos (NRHU); Núcleo de Fluxos Processuais (NFPR); Núcleo de Registro e Processos (NRPR); Setor de Pessoa Física (SPFI); Setor de Pessoa Jurídica (SPJU); Supervisão (NM) de Apoio aos Processos (SAPR); Núcleo Executivo de Gabinete (NEXG).

Referência: Portaria da Presidência nº 151, de 21 de maio de 2021, processo nº [2021.000004592-5](#), documento 0504652.

Ementa: Homologa a Portaria da Presidência nº 151, de 21 de maio de 2021, processo nº [2021.000004592-5](#), documento 0504652, que aprova, "ad referendum" da Diretoria, alterações no desenho da Estrutura Organizacional - Organograma do Crea-RS, destinadas à área de Registro do Conselho.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS, na reunião ordinária realizada no dia 4 de junho de 2021, ao apreciar a apresentação da Gerência de Gestão (GGES) acerca das alterações da Estrutura Organizacional e do Organograma deste Conselho, considerando o cumprimento do disposto no Regimento Interno do Crea-RS: "Art. 105 - *Compete à Diretoria. VI – propor a estrutura organizacional e as rotinas administrativas do Crea.*"; considerando a Solicitação GGES 0500564, constante no processo nº 2021.000004592-5, oriunda da Gerência de Gestão do Conselho acerca da adequação da área de Registro do Crea-RS; considerando a urgência de tal aplicabilidade, tendo em vista o teor do Despacho GGES 0500635, constante no processo n. 2021.000004592-5, subscrito eletronicamente pela Presidente do Crea-RS, em 20 de maio de 2021, autorizando a emissão de ad referendum da Diretoria, considerando o teor da Portaria da Presidência nº 151, de 21 de maio de 2021, que "RESOLVE: Art. 1º *Aprovar, ad referendum da Diretoria, as seguintes alterações no desenho da Estrutura Organizacional do Crea-RS, alusivas à Gerência de Registro do Conselho: I - criar a área administrativa denominada de **Núcleo de Registro e Processos**, de sigla **NRPR**, sendo vinculada e subordinada à Gerência de Registro, que dentre suas atividades, prestará assessoramento especial à Supervisão (NM) de Apoio aos Processos, em caráter temporário, em função da complexidade de demandas existentes; II - desvincular as unidades administrativas denominadas de Setor de Pessoa Física e de Setor de Pessoa Jurídica da Gerência de Registro, passando ambos para a subordinação do Núcleo de Registro e Processos; III - a Gerência de Registro do Crea-RS, de sigla GREG, passa a ser composta da seguinte forma: a) **Núcleo de Registro e Processos**, de sigla **NRPR**, que possui vinculado e subordinado o Setor de Pessoa Física, de sigla SPFI; e o Setor de Pessoa Jurídica, de sigla SPJU;*

e b) **Supervisão (NM) de Apoio aos Processos**, de sigla **SAPR**, vinculada e subordinada à Gerência de Registro, e contará com o assessoramento especial do NRPR, em caráter temporário. Parágrafo único. As modificações que tratam o caput deste artigo, serão submetidas à homologação da Diretoria do Crea-RS, na próxima reunião subsequente à data deste ato administrativo. Art. 2º As alterações funcionais, ou seja, as destinadas aos empregados do Conselho, para fins de atualização na área de recursos humanos e acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, serão devidamente formalizadas em portarias específicas. Art. 3º As atualizações decorrentes das alterações descritas nesta Portaria da Presidência deverão ser devidamente registradas pelas áreas competentes, nos locais e instrumentos destinados à Estrutura Organizacional e ao Organograma do Crea-RS. Art. 4º Esta Portaria da Presidência entra em vigor na data de 24 de maio de 2021.", **DECIDIU**, homologar a Portaria da Presidência nº 151, de 21 de maio de 2021, que aprovou "ad referendum" da Diretoria, alterações no desenho da Estrutura Organizacional - Organograma do Crea-RS, destinadas à área de Registro do Conselho. **Presidiu a reunião a senhora Presidente, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Votaram favoravelmente os senhores diretores conselheiros** Nelson Kalil Moussalle, Elisabete Gabrielli, Fernando Luiz Carvalho da Silva e Luís Sidnei Barbosa Machado. **Absteve-se de votar o senhor 1º Vice-Presidente conselheiro** Cezar Augusto Pinto Motta.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 21/06/2021, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0521321** e o código CRC **C63B22A9**.